

Lei nº 978, de 23 de agosto de 2011

"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do município, o Dia Municipal da Marcha com Jesus Cristo."

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 599/2011

Projeto: 69/2011

Promulgação: 23/08/2011

Publicação: 03/09/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal a Marcha com Jesus Cristo", a ser comemorado no decorrer do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único. A organização do evento ficará a cargo das comunidades evangélicas em comunhão com outras comunidades cristãs do município, contando com o apoio administrativo da Secretaria de Turismo.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de Agosto de 2.011.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município